LEI Nº 6601 DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

DENOMINA CENTRO ESPORTIVO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO RODRIGUES, o Centro Esportivo Municipal, situado na Rua Goiás, nº 35, Bairro Boa Vista, no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento da referida Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de sete Lagoas, 17 de janeiro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal